



ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 4.950 DE 11 DE ABRIL DE 2017.

*Autoriza desmembramento de gleba urbana localizada na Vila Catres, nesta Cidade de Mondai, Estado de Santa Catarina, de propriedade de **EDUINO BLATT** e **SELITA BLATT**, objeto da matrícula nº 16893, livro nº 2, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Mondai, SC, e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONDAÍ, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições de seu cargo e nos termos do inciso IV do art.56 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990, e da Lei Municipal nº 3.061, de 04 de agosto de 2004, modificada pela Lei Municipal nº 3.386, de 11 de junho de 2010;

DECRETA:

Capítulo I Das Disposições Preliminares

Art. 1º. A pedido de EDUINO BLATT e SELITA BLATT, fica aprovado o desmembramento na forma dos Art. 74 a 76, da Lei Complementar nº 37, de 15 de março de 2012, modificada pela Lei Complementar nº 53, de 18 de setembro de 2014, da gleba urbana constituída pela CHÁCARA URBANA Nº 103 (cento e três), com frente para a Avenida Celso Marasca, localizada na Vila Catres, nesta Cidade e Comarca de Mondai, SC, com a área de 38.465,00m² (trinta e oito mil, quatrocentos e sessenta e cinco metros quadrados); objeto da matrícula nº 16893, do Registro de Imóveis de Mondai, SC.

Capítulo II Do Parcelamento

Art. 2º. O desmembramento da gleba referida no art.1º constituirá os lotes definidos no projeto, plantas e Memorial Descritivo, firmados pelo profissional referido no art. 4º.






Capítulo III Das Disposições Finais

Art. 3º. O parcelamento de que trata este Decreto é objeto de projetos técnicos e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) nº 6141744-9, de 03/04/2017, sob responsabilidade do técnico em agrimensura Régis Dauernheimer, CREA/SC nº 123553-7.


Art. 4º. Fica determinada a realização de vistoria na área parcelada; constatada a regularidade do empreendimento, expeça-se o Alvará de Desmembramento.

Art. 5º. Fica expressamente revogado o Decreto nº 4.940, de 17 de março de 2017.

Prefeitura Municipal de Mondai/SC, 11 de Abril de 2017.



VALDIR RUBERT
Prefeito Municipal



MILITÃO KNAPP
Secretário da Admin. e Fazenda

